

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.3000.78424

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019 (“ASSEMBLEIA”)

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 27 de março de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. (“Emissora” e/ou “Companhia”), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 5.700, CIC, CEP 81350-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora (“Debêntures”, e “Emissão”, respectivamente) nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como nos termos da cláusula 7.4.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviços S.A.” (“Escritura de Emissão”).
- III. PRESENÇA:** Titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e como representante da Companhia, o Sr. Karlis Jonatan Krukliis, Diretor Presidente, e ainda Novo Oriente Participações Ltda, Celso Antonio Frare e Karlis Jonatan Krukliis, como Garantidores nos termos da Escritura de Emissão (abaixo definida) e ainda como cônjuges anuentes Lia Nara Queiroz Frare e Katia Ester Pesch Krulis.
- IV. MESA:** Presidente: Sr. Frederico Alexandre Glosser; Secretária: Sra. Laura Rymsza Barbosa.
- V. ORDEM DO DIA:**
- (i) Anuência ou não, para sustar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, tendo em vista o inadimplemento de obrigação pecuniária da Emissora quanto ao pagamento da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviços S.A. (“7ª Emissão”), incidindo, portanto, em descumprimento das cláusulas 4.11.1, item “(vii)” e 4.11.3 da Escritura da 5ª Emissão (“Cross Default”);
e
- (ii) Sustar, ou não, os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, tendo em vista o não pagamento, pela Emissora, da obrigação pecuniária dentro do prazo de cura, conforme disposto na Cláusula 4.11.1, item “(i)” e Cláusula 4.11.3 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão Pública

de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviços S.A. (“Escritura de Emissão”), dos Juros Remuneratórios previstos para o dia 25 de março de 2019, e aprovar, ou não, a prorrogação da data de pagamento, pela Companhia, dos Juros Remuneratórios, para que sejam efetuados até o dia 10 de abril de 2019.

(iii) Caso aprovado (i) acima, os Debenturistas autorizam, ou não, o desbloqueio da Conta Vinculada, a partir desta data, objeto de cessão fiduciária em garantia das obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, e dos recursos que transita na mesma, permanecendo vigente a garantia do CDB cedido fiduciariamente.

VI. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

VII. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, passou-se a discussão de cada item da Ordem do Dia, e os **Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram pela:**

(i) Suspender até o dia 10 de abril de 2019 os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, tendo em vista o inadimplemento de obrigação pecuniária da Emissora quanto ao pagamento da 7ª Emissão incidindo, portanto, em descumprimento de *Cross Default*; sendo certo que no dia **10 de abril de 2019 será realizada nova assembleia geral de debenturistas, no mesmo local e hora**, para uma definição no sentido de vencer antecipadamente ou não em razão do inadimplemento detalhado acima

(ii) Sustar os efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, tendo o vista o não pagamento, pela Emissora, dos Juros Remuneratórios previstos para o dia 25 de março de 2019, e por consequência, aprovar a prorrogação da data de pagamento dos Juros Remuneratórios, **para o dia 10 de abril de 2019**. Considerando a alteração da data de pagamento, não incidirá sobre esta encargos moratórios.

(iii) Os Debenturistas autorizam o desbloqueio da Conta Vinculada, a partir desta data, permanecendo vigente a garantia do CDB cedido fiduciariamente.

VIII. Adicionalmente, em decorrência do disposto acima, os Debenturistas, por unanimidade, deliberam e autorizam o Agente Fiduciário a suspender temporariamente, pelo mesmo prazo acima mencionado, os efeitos de eventual declaração de vencimento antecipado até a deliberação final dos Debenturistas.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa

ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Emissão caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas. Ainda, as deliberações e aprovações acima não ensejarão, em nenhuma hipótese, a liberação de quaisquer garantias outorgadas em favor dos Debenturistas. Ainda, os Debenturistas resguardam o direito de realizar o vencimento antecipado em relação a qualquer outra hipótese de descumprimento de declarações, representações ou eventos de vencimento antecipado que não estejam previstas nesta Assembleia.

IX. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

X. ASSINATURAS: Mesa: 1. Presidente: Frederico Alexandre Glosser Sr.; 2. Secretária: Sra. Laura Rymza Barbosa; 3. Agente Fiduciário; 4. Companhia; e 5. Debenturistas.

Curitiba, 27 de março de 2019.

(Restante da página intencionalmente deixada em branco)

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019
– PÁGINA 01/08**

Mesa:

Frederico Alexandre Glosser
Presidente

Laura Rymza Barbosa
Secretária

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019
– PÁGINA 02/08**

Garantidores:

CELSO ANTONIO FRARE

NOVO ORIENTE PARTICIPAÇÕES LTDA

KARLIS JONATAN KRUKLIS

Cônjuge anuente:

LIA NARA QUEIROZ FRARE

KATIA ESTER PESCH KRULIS

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019
– PÁGINA 03/08**

Emissora:

Ouro Verde Locação e Serviço S.A.

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019
– PÁGINA 04/08**

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019
– PÁGINA 05/08**

Debenturista:

Banco Santander (Brasil) S.A

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019
– PÁGINA 06/08**

Debenturista:

Banco Bradesco S.A

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019
– PÁGINA 07/08**

Debenturista:

Itaú Unibanco S.A

**PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019
– PÁGINA 08/08**

Debenturista:

Banco Votorantim S.A.